

Joaquim Tesei

Lei nº 321

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento ao Dr. Augusto de Aquino Salles, referente a confecção de uma Planta do Prédio da Prefeitura Municipal, que será concluído no exercício de 1969.
- Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Saldo de Caixa do exercício anterior.
- Artº 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se
e Publique-se

Domingos Martins, 12 dezembro 1968

Joaquim Tesei
Prefeito Municipal